Eletrobras
Distribuição Rondônia

DEPARTAMENTO DE MEDIÇÃO E ATENDIMENTO AOS CLIENTES – DCA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Data da Emissão: 01.03.2018	Número Contrato Contrato DFA N° 135/2017 051/PGM/2017	Gerência Atenção aos Clientes - DFAA	Número Termo Aditivo: 001/2018

CONSUMIDOR: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED

Endereço	**Rua Governador Jorge Teixeira, nº 1146**	**Bairro: Nova Porto Velho**
Cidade	**Porto Velho / RO**	
CEP	**76.801-116**	
Fone	**(69) 3901-1370**	**E-mail:claudio.neves@portovelho.ro.gov.br**
Contato	**Cláudio Lopes**	

CONDIÇÕES GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº DFA N° 135/2017-051/PGM/2017, EM BAIXA TENSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pelo Sr. Secretário, **MARCOS AURÉLIO MARQUES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 1.164.651 SESDEC/RO e do CPF nº 025.346.938-21, doravante denominado **CONSUMIDORA** e as **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON,** Empresa do Sistema ELETROBRÁS, DISTRIBUIDORA dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei 5.523, de 04 de novembro de 1968, com sede à Avenida dos Imigrantes, nº. 4.137, Bairro Industrial, Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ Nº. 05.914.650/0001-66 e Inscrição Estadual n. 0000000025563.7, neste ato representado pelo Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes, Sr. **FERNANDO TUPAN CORAGEM**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 911.223 SSP/RO e CPF nº. 851.469.512-68 e pela Gerente de Atenção aos Clientes, Srª. **TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 693.942 SSP/RO e do CPF nº 836.691.672-34, abaixo assinados, conforme Resolução de Diretoria 022/2017, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO CERON/DFA/135/2017 – Nº 051/PGM/2017 -** Prestação de Serviço de Energia Elétrica para a unidade consumidora atendida em baixa tensão, que entre si firmaram no dia 30.06.2017, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que regularão o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES, tendo como características da Forma de Contratação de Energia: o consumidor cativo, subgrupo A4, tensão nominal e tensão contratada: 13,8kv., e ponto de entrega as unidades abaixo relacionadas:

Código Único	Endereço	Município Estado
1058794-2	RUA: IBRAIN SUED Nº: 5176 - PANTANAL	Porto Velho/RO

0278411-4	RUA. DO ABUNA, 900 CEP 76847-000 EXTREMARO.	Extrema/RO
1250385-1	RUA. JOSÉ PEREIRA, S/N	Jacy Paraná/RO
0000118-0	AV. JOSÉ VIEIRA CAULA - IGARAPÉ	Porto Velho/RO
0073155-2	RUA COLATINA S/N - MARCOS FREIRE	Porto Velho/RO
1064583-7	RUA: RAIMUNDO CANTUÁRIA Nº: 6727 - TIRADENTES	Porto Velho/RO
0073225-7	AV. AMAZONAS S/N - JARDIM SANTANA	Porto Velho/RO
1221411-6	R. COTIA, S/N-ROBERTO ARAGÃO	Porto Velho/RO
0305203-6	RUA COLATINANº 2005 –MARCOS FREIRE	Porto Velho/RO
0072732-6	RUA ALBA N°5972 -APONIA	Porto Velho/RO
0072735-0	RUA: AFONSO RIVERO S/N	Porto Velho/RO
0072682-6	RUA JOSÉ DE ALENCAR S/N -OLARIA	Porto Velho/RO
0056469-9	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	Porto Velho/RO
1106923-6	RUA: COTIA Nº: 1996 - RONALDO ARAGÃO	Porto Velho/RO
0072683-4	RUA CIDADE N°2098 –TRÊS MARIAS	Porto Velho/RO
1250384-3	AV. IDALINO KRIGER – NOVA MUTUM	Nova Mutum Paraná/RO
0072674-5	RUA ANDRÉIA, S/N, BAIRRO APOIÃ, CEP 78900-000	Porto Velho/RO
0161833-4	RUA ALVARO COSTA, Nº 1270,	São Carlos/RO
0000571-1	AV. AMAZONAS S/N - JARDIM SANTANA	Porto Velho/RO
0073068-8	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, 1299, NOVA PVH	Porto Velho/RO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a **consignação da dotação orçamentária** que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Contrato nº. 051/PGM/2017, observadas as disposições da lei nº 8.666/93, para cobertura de despesas referente ao período de janeiro a maio de 2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes do Contrato nº. 051/PGM/2017 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: **09.01.1212203132.664**, Elemento de Despesa **3.3.90.3900 –** Fonte Recursos: **01.11 -** Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº **000387**, de 30.01.2018, no valor de **R$ 594.623,47 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos),** anulado parcialmente conforme nota de Empenho nº 000387, de 26.02.2018, no valor de R$ 186.143,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e três reais), perfazendo o valor de **R$ 408.480,47 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete).**

- Programa/Atividade Código: **09.01.1212203132.713**, Elemento de Despesa **3.3.90.3900 –** Fonte Recursos: **01.11 -** Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº **000388**, de 30.01.2018, no valor de **R$ 28.081,58 (vinte e oito mil, oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos),** anulado parcialmente conforme nota de Empenho nº 000388, de 26.02.2018, no valor de R$ 5.616,32 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor de **R$ 22.465,26 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).**

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula Qurata do CONTRATO DFA N° 135/2017– Nº 051/PGM/2017 e no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho – RO, 01 de março de 2018**.**

Pelo **CONSUMIDOR:**

MARCOS AURÉLIO MARQUES
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Pela **DISTRIBUIDORA***:*

FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes

TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL
Gerente de Atenção aos Clientes

Visto:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF Nº	CPF Nº
RG Nº	RG Nº